Estudos Preliminares da STIC Nº 20/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/INFRA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS WIRELESS TIPO ACCESS POINT COM LICENCIAMENTO

Processo Nº 26.0.000072538-1

REA REQUISITANTE/ IDENTIFICAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Setor Demandante	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC / Coordenação de Infraestrutura de TIC - INFRA
Nome do Projeto	Aquisição de Equipamentos Wireless tipo Access Point para Comarcas do Interior
Processo SEI de Contratação:	26.0.000072538-1
Processo Originário:	26.0.000072539-0
Responsável pela Demanda	Giovanny Lima de Castro - Coordenador de Infraestrutura - matrícula 26631 - giovanny.castro@tjpi.jus.br - (86) 3230-7869
Responsável pela Unidade Requisitante	Sávio Mota Carneiro - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - matrícula 1670
Item no PACTIC 2026	PACTIC 2026 (SEI 26.0.000055166-9): Aquisição de access points Wi-Fi (infraestrutura wireless), Centro de Custo Infraestrutura de Rede e Comunicação. Consta do PCA 2026
Grau de prioridade	MÉDIO - classificação registrada no FLD 219/2026. A demanda envolve ampliação da cobertura às unidades remanescentes, substituição de legado obsoleto e reserva técnica.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a necessidade de ampliação, modernização e padronização da infraestrutura de rede sem fio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, avalia as alternativas possíveis e demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição de equipamentos **Wireless tipo Access Point da marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, devidamente acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00**, em quantitativo suficiente para o licenciamento integral dos equipamentos, aptos à ativação, registro, gerenciamento e operação na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, atualmente utilizada pelo TJPI, com garantia e acessórios necessários ao seu funcionamento.

A definição da marca e da família tecnológica decorre da necessidade de **padronização e compatibilidade com a infraestrutura atualmente implantada no TJPI**, considerando que a maior parte do parque de rede sem fio institucional é composta por equipamentos Ruckus, já

integrados à **plataforma de gerenciamento Ruckus vSZ atualmente utilizada pelo TJPI** e submetidos a configurações, políticas de segurança, autenticação, segmentação, restrições de acesso e demais controles previamente implementados pela equipe técnica.

A contratação tem por objetivo dar continuidade ao projeto de modernização da infraestrutura de conectividade do TJPI, contemplando as unidades judiciárias ainda não atendidas, a substituição gradual de equipamentos legados e tecnologicamente obsoletos e a formação de reserva técnica para reposições, expansões e necessidades supervenientes.

O estudo utiliza como base os levantamentos, especificações técnicas, memória de cálculo, pesquisa de preços e demais documentos produzidos no **Processo SEI nº** 26.0.000072539-0, que concentrou os elementos necessários à preparação da presente contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização

1.1.1. A necessidade da contratação decorre da continuidade do projeto de **modernização, ampliação e padronização da infraestrutura de rede sem fio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, especialmente nas unidades judiciárias do interior ainda não contempladas pela aquisição anterior. A conectividade Wi-Fi constitui componente relevante da infraestrutura de TIC institucional, permitindo o acesso de magistrados, servidores e demais usuários autorizados aos sistemas judiciais, administrativos e demais recursos tecnológicos disponibilizados pelo TJPI.

1.1.2. A aquisição realizada anteriormente, por meio do **Contrato nº 333 (SEI nº** 5024666**)**, atendeu apenas parcialmente à demanda institucional, permanecendo unidades judiciárias sem a infraestrutura de rede sem fio necessária. Dessa forma, faz-se necessário dar continuidade à expansão da cobertura Wi-Fi, buscando reduzir a disparidade tecnológica entre as unidades e proporcionar condições mais uniformes de conectividade e acesso aos recursos digitais.

1.1.3. Paralelamente à expansão da cobertura, parte da infraestrutura atualmente em operação é composta por **equipamentos legados**, especialmente da plataforma Cisco, cujas controladoras centrais apresentam obsolescência tecnológica e ausência de atualizações de firmware e correções de segurança pelo fabricante. Essa condição dificulta a aplicação de políticas modernas de segurança e governança, aumenta o esforço operacional da equipe técnica e amplia os riscos associados à manutenção de tecnologias distintas e desatualizadas no ambiente institucional.

1.1.4. Nesse contexto, a contratação busca viabilizar a aquisição de equipamentos Wireless tipo Access Point da **marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, com tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00**, aptos à ativação, registro, gerenciamento e operação na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, permitindo sua incorporação direta ao ambiente de gerenciamento já utilizado pelo TJPI, com administração centralizada, aplicação uniforme das políticas de segurança e continuidade das configurações institucionais existentes.

1.1.5. Adicionalmente, a demanda contempla a constituição de **reserva técnica**, destinada ao atendimento de necessidades supervenientes, reposição de equipamentos em decorrência de falhas ou sinistros e futuras expansões da infraestrutura.

1.1.6. Assim, a contratação mostra-se necessária para **ampliar a cobertura de conectividade sem fio, modernizar e padronizar o parque tecnológico, reduzir riscos decorrentes da obsolescência, melhorar a segurança e a capacidade de gerenciamento da rede e assegurar condições adequadas para expansão e continuidade da infraestrutura wireless do TJPI**.

1.1.7. A indicação da marca Ruckus decorre da necessidade técnica de padronização e manutenção da compatibilidade com a infraestrutura já implantada. A maior parte do parque

wireless do TJPI utiliza equipamentos dessa fabricante, atualmente gerenciados pela controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, na qual já se encontram configurados SSIDs, VLANs, autenticação, políticas de controle de acesso, restrições de rede, perfis de usuários, redes para visitantes, parâmetros de segurança e demais regras operacionais. A aquisição de equipamentos de fabricante distinto exigiria implantação e administração de nova plataforma, recriação e validação dessas configurações, novos testes de integração e segurança, capacitação da equipe e manutenção simultânea de ambientes distintos, aumentando o esforço operacional e o custo do ciclo de vida da solução.

1.2 Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.2.1. O problema consiste na necessidade de ampliar, modernizar e padronizar a infraestrutura de rede sem fio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de modo a atender às unidades judiciárias ainda não contempladas pela aquisição anterior e, simultaneamente, reduzir a dependência de equipamentos legados e tecnologicamente obsoletos atualmente em operação.

1.2.2. A permanência de unidades sem cobertura Wi-Fi adequada, associada à utilização de equipamentos com limitações de gerenciamento, atualização e segurança, pode comprometer a qualidade da conectividade institucional, aumentar a ocorrência de falhas, dificultar a aplicação uniforme de políticas de segurança e elevar o esforço operacional necessário para administração da infraestrutura de rede.

1.2.3. Sob a ótica do interesse público, a insuficiência ou inadequação da infraestrutura de conectividade sem fio pode afetar diretamente o acesso de magistrados, servidores e demais usuários autorizados aos sistemas judiciais e administrativos, prejudicando a eficiência das atividades institucionais e ampliando a disparidade tecnológica entre as unidades do Poder Judiciário.

1.2.4. A ampliação da cobertura também busca possibilitar que **usuários externos que estejam fisicamente nas dependências do TJPI**, tais como advogados, partes, membros do Ministério Público, defensores públicos, peritos, colaboradores, prestadores de serviço e cidadãos em geral, possam dispor de conectividade sem fio institucional, observadas as políticas de segurança, autenticação, segregação de acesso e demais controles definidos pelo Tribunal.

1.2.5. Dessa forma, a contratação contribui não apenas para a melhoria da infraestrutura interna de trabalho, mas também para a ampliação da acessibilidade digital nas dependências do Tribunal, favorecendo o acesso a serviços eletrônicos, sistemas disponibilizados ao público e demais recursos digitais necessários ao adequado relacionamento dos usuários externos com o Poder Judiciário.

1.2.6. A contratação busca, portanto, assegurar uma infraestrutura de rede sem fio mais estável, segura, padronizada e escalável, capaz de sustentar a continuidade dos serviços digitais, melhorar as condições de trabalho nas unidades judiciárias, ampliar o acesso dos usuários internos e externos aos recursos tecnológicos disponíveis e contribuir para maior eficiência, disponibilidade e qualidade na prestação jurisdicional.

1.3. Benefícios e objetivos

1.3.1. Ampliar a cobertura da rede sem fio institucional, contemplando as unidades judiciárias ainda não atendidas pela infraestrutura Wi-Fi atualmente disponível.

1.3.2. Disponibilizar **250 (duzentos e cinquenta) equipamentos Wireless tipo Access Point da marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, com tecnologia Wi-Fi 6, acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00**, em quantitativo suficiente para o licenciamento integral dos equipamentos, aptos ao gerenciamento pela controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, além dos acessórios necessários ao seu funcionamento.

1.3.3. Promover a substituição progressiva de equipamentos obsoletos, reduzindo riscos relacionados a falhas, ausência de atualizações, limitações de gerenciamento e exposição a

vulnerabilidades de segurança.

1.3.4. Padronizar a infraestrutura de rede sem fio do TJPI mediante a ampliação do parque Ruckus já implantado, assegurando integração nativa com a controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, preservando as configurações, políticas de segurança e integrações existentes.

1.3.5. Melhorar a segurança, o desempenho, a disponibilidade e a capacidade de gerenciamento da rede wireless, permitindo a aplicação centralizada de políticas de autenticação, controle de acesso, segmentação, monitoramento e demais mecanismos de segurança previstos para o ambiente institucional.

1.3.6. Ampliar as condições de acesso à conectividade sem fio para **magistrados, servidores, colaboradores e demais usuários internos**, bem como para **usuários externos presentes nas dependências do TJPI**, incluindo advogados, partes, membros do Ministério Público, defensores públicos, peritos, prestadores de serviço e cidadãos, observadas as políticas de segurança e segregação de acesso definidas pelo Tribunal.

1.3.7. Reduzir o esforço operacional da equipe técnica, evitando a introdução de nova plataforma de gerenciamento e a necessidade de recriação, migração e manutenção paralela das configurações de segurança, autenticação, segmentação, restrições de rede e demais políticas atualmente implementadas na infraestrutura Ruckus.

1.3.8. Mitigar riscos de indisponibilidade, falhas de conectividade, vulnerabilidades de segurança e limitações de acesso aos sistemas judiciais, administrativos e serviços digitais disponibilizados pelo TJPI.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º do Provimento Nº 13/2025 (6640734), as contratações realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Plano Estratégico institucional, ser precedidas de adequado planejamento e estar previamente previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) da Unidade Gestora, salvo justificativa fundamentada e aprovação da autoridade máxima competente, nos termos do art. 21, §1º, do referido Provimento.

2.2. Conforme o disposto no art. 2º do Provimento nº 13/2025 (6640734), todas as aquisições e contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, com vistas à organização, racionalização dos trâmites, eficácia das aquisições e cumprimento das determinações legais vigentes.

Instrumento	Identificação / Objetivo / Ação
PACTIC 2026	Aquisição de access points Wi-Fi (infraestrutura wireless)
PDTIC / planejamento de TIC	26.0.000027274-3
Planejamento Estratégico TJPI	Perspectiva Processos Internos: • AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; • PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE;
ENTIC-JUD	Objetivo 2: Promover a Transformação Digital; Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

3. OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes institucionais aplicáveis às contratações sustentáveis, a presente aquisição deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação a serem fornecidos.

3.2. Os equipamentos Wireless tipo Access Point deverão, sempre que tecnicamente aplicável, possuir recursos que favoreçam a **eficiência energética e a redução do consumo de energia**, além de atender à legislação ambiental pertinente. Deverá ser priorizado o fornecimento de equipamentos em conformidade com normas e certificações ambientais reconhecidas, tais como **RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou equivalente**, que restrinjam a utilização de substâncias perigosas na fabricação de equipamentos eletroeletrônicos.

3.3. Os equipamentos fornecidos não deverão estar descontinuados pelo fabricante nem se encontrar, na data da contratação, em situação de **End of Sale (EoS), End of Marketing (EoM), End of Support (EoSUP)** ou condição equivalente que comprometa sua vida útil, manutenção, suporte ou atualização, contribuindo para maior longevidade da solução e redução da geração prematura de resíduos eletroeletrônicos.

3.4. As embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos equipamentos deverão, preferencialmente, ser recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com redução do emprego de materiais plásticos descartáveis, devendo ser adotadas práticas que minimizem a geração de resíduos decorrentes do fornecimento.

3.5. A destinação dos equipamentos eletroeletrônicos substituídos ou que venham a se tornar inservíveis deverá observar, quando aplicável, os mecanismos de **logística reversa e destinação ambientalmente adequada**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e com os procedimentos patrimoniais e ambientais adotados pelo TJPI. Quando houver recolhimento ou descarte realizado pela contratada, poderá ser exigida comprovação da destinação final ambientalmente adequada.

3.6. A adoção desses critérios busca conciliar a modernização da infraestrutura de conectividade do TJPI com a redução dos impactos ambientais associados ao consumo de energia, à geração de resíduos eletroeletrônicos e ao descarte de equipamentos, contribuindo para uma infraestrutura tecnológica mais eficiente e sustentável ao longo de seu ciclo de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

4.1.1. Os requisitos a seguir foram definidos para balizar a escolha da solução, garantindo que os serviços/equipamentos e insumos atendam às necessidades identificadas e se integrem ao ambiente do TJPI.

4.2. REQUISITOS FUNCIONAIS

4.2.1. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.2.1.1. A arquitetura tecnológica da solução baseia-se na ampliação, modernização e padronização da infraestrutura WLAN já existente no TJPI. Considerando que **a maior parte do parque de Access Points atualmente utilizado pelo Tribunal é da fabricante Ruckus**, os novos equipamentos deverão integrar-se diretamente ao ambiente tecnológico em produção, preservando a infraestrutura de gerenciamento centralizado, as configurações, as integrações, as políticas de segurança e os procedimentos operacionais já estabelecidos.

4.2.1.2. Os equipamentos Wireless tipo Access Point deverão ser da **marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, devendo cada unidade ser fornecida com a respectiva licença **Ruckus Part**

Number L09-0001-SG00, em quantitativo suficiente para o licenciamento integral dos 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos, permitindo sua ativação, registro, gerenciamento e operação na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, sem custos adicionais para a Administração.

4.2.1.3. Os equipamentos deverão suportar, no mínimo, o padrão **IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6)**, com operação simultânea nas frequências de **2,4 GHz e 5 GHz**, e integrar-se à arquitetura lógica e de segurança da rede institucional, incluindo suporte a **IPv4, IPv6, IEEE 802.1Q, VLAN por BSSID, VLAN dinâmica baseada em RADIUS, autenticação IEEE 802.1X integrada a RADIUS e Active Directory, WPA2 e WPA3**, além dos demais protocolos e funcionalidades definidos nas especificações técnicas.

4.2.1.4. A solução deverá permitir o **gerenciamento centralizado dos Access Points**, possibilitando a configuração e administração de SSIDs, políticas de autenticação e controle de acesso, segmentação de rede, balanceamento de carga e banda, portal cativo, gerenciamento de usuários convidados e demais funcionalidades disponibilizadas pela infraestrutura de gerenciamento do TJPI. A ativação e administração dos equipamentos deverão observar as políticas de segurança da informação, controle de acesso e gestão de mudanças estabelecidas pelo Tribunal.

4.2.1.5. Para fins desta contratação, será considerado modelo superior ao R350 aquele equipamento da própria fabricante Ruckus que atenda ou supere integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas, seja oficialmente suportado e licenciável na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, e não implique redução de funcionalidades, desempenho, capacidade, segurança ou compatibilidade.

4.2.1.6. A indicação da marca Ruckus encontra fundamento técnico na necessidade de padronização do objeto e manutenção da compatibilidade com a plataforma e os padrões já adotados pela Administração, tendo em vista a predominância dessa tecnologia no parque wireless institucional e os investimentos realizados na controladora virtual **Ruckus vSZ**, em configurações, integrações, gerenciamento, segurança e capacitação da equipe, observando-se o disposto nos arts. 40, inciso V, alínea “a”, e 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Requisitos de Capacitação

4.2.2.1. Não será necessário realizar capacitação.

4.2.3. Requisitos de Manutenção

4.2.3.1. Os equipamentos Wireless tipo Access Point fornecidos deverão possuir **garantia técnica durante o período estabelecido na contratação**, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de hardware e demais problemas que comprometam seu funcionamento normal.

4.2.3.2. Durante o período de garantia, sempre que identificado problema de funcionamento em qualquer equipamento, a **CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico necessário**, realizando diagnóstico, orientação, correção, reparo ou demais procedimentos necessários ao restabelecimento de sua plena operação, sem ônus adicional para o TJPI.

4.2.3.3. Caso o problema não possa ser solucionado por meio de procedimentos de suporte, atualização, reparo ou substituição de componentes, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso, sem custos adicionais para o TJPI, por equipamento novo, sem uso anterior, da marca Ruckus, do mesmo modelo fornecido ou de modelo sucessor/superior, com características técnicas iguais ou superiores e plenamente compatível e licenciável para a controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**.

4.2.3.4. A substituição não poderá acarretar redução de funcionalidades, desempenho, capacidade, compatibilidade, licenciamento ou demais características estabelecidas na contratação. O equipamento substituto deverá ser da marca Ruckus, do mesmo modelo ou de modelo oficial sucessor/superior, e estar apto ao gerenciamento pela controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**.

4.2.3.5. Todos os custos decorrentes do atendimento da garantia, incluindo diagnóstico, mão de obra, peças, componentes, transporte, retirada, envio, devolução e substituição de equipamentos, quando necessários, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, não sendo admitida cobrança adicional ao TJPI.

4.2.3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais adequados para acionamento da garantia e suporte técnico, permitindo o registro e acompanhamento das ocorrências, bem como informar os procedimentos para atendimento, escalonamento, reparo e substituição dos equipamentos.

4.2.3.7. Os prazos para atendimento, diagnóstico, solução e, quando necessária, substituição definitiva do equipamento deverão observar os **níveis de serviço e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, de forma a minimizar o período de indisponibilidade da infraestrutura de rede sem fio do TJPI.

4.2.4. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.2.4.1. A presente contratação **não contempla serviços de implantação, instalação física, configuração ou customização da infraestrutura de rede sem fio**, uma vez que o objeto consiste no fornecimento dos equipamentos Wireless tipo Access Point, devidamente licenciados, com garantia e respectivos acessórios.

4.2.4.2. A execução do objeto deverá limitar-se ao **fornecimento e entrega dos equipamentos**, acompanhados das licenças, injetores PoE, suportes, acessórios e demais componentes previstos nas especificações técnicas e necessários ao seu funcionamento.

4.2.4.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, novos e sem uso anterior, devidamente acompanhados da documentação técnica, comprovações de licenciamento e demais informações necessárias ao recebimento e aceite pelo TJPI.

4.2.4.4. Não será exigida da CONTRATADA a instalação física dos Access Points nas unidades do Tribunal, cabendo ao TJPI realizar, por meios próprios ou por contratação específica, as atividades de instalação e incorporação dos equipamentos à infraestrutura de rede.

4.2.4.5. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os equipamentos fornecidos sejam **Ruckus R350 ou superiores**, acompanhados da licença **Part Number L09-0001-SG00** e oficialmente suportados pela controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, permitindo sua incorporação ao parque existente sem necessidade de aquisição ou implantação de nova solução de gerenciamento.

4.2.4.6. Eventuais atividades necessárias exclusivamente para comprovação do licenciamento, reconhecimento dos equipamentos pela **plataforma de gerenciamento Ruckus vSZ** ou validação técnica do fornecimento não serão consideradas serviços de implantação, devendo limitar-se às providências indispensáveis ao recebimento e aceite do objeto.

4.2.5. Requisitos de Implantação

4.2.5.1. A presente contratação **não contempla a implantação de uma nova solução de rede sem fio**, tendo em vista que a infraestrutura Wi-Fi do TJPI já se encontra implantada e em operação.

4.2.5.2. O objeto consiste na aquisição de novos equipamentos Wireless tipo Access Point **Ruckus, modelo R350 ou superior**, acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00** e aptos ao gerenciamento pela controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, destinados à ampliação da cobertura, substituição gradual do legado e constituição de reserva técnica.

4.2.5.3. Os equipamentos deverão operar diretamente na infraestrutura Ruckus atualmente instalada, integrando-se à controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, sem necessidade de aquisição ou implantação de nova controladora ou plataforma de gerenciamento.

4.2.5.4. A CONTRATADA deverá realizar apenas a entrega dos equipamentos, licenças,

injetores PoE, suportes e demais acessórios previstos nas especificações técnicas, não sendo de sua responsabilidade a instalação física, configuração ou ativação dos Access Points nas unidades do TJPI.

4.2.5.5. A instalação, configuração e incorporação dos novos Access Points ao ambiente existente serão realizadas posteriormente pelo TJPI, por meio de sua equipe técnica ou por outro instrumento de contratação eventualmente utilizado para esse fim.

4.2.5.6. No momento do recebimento, deverá ser verificado se os equipamentos entregues atendem integralmente às especificações técnicas, possuem os licenciamentos exigidos e apresentam plena compatibilidade com a solução Wi-Fi já implantada, de forma a permitir sua posterior integração ao ambiente sem necessidade de aquisição de componentes ou licenças adicionais não previstas.

4.2.5.7. Dessa forma, **não haverá etapa específica de implantação no âmbito desta contratação**, limitando-se a execução ao fornecimento, entrega, conferência e aceite dos equipamentos e respectivos componentes.

4.2.6. Requisitos de Formação da Equipe / Experiência Profissional

4.2.6.1. A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica com conhecimento e experiência compatíveis com os equipamentos Wireless tipo Access Point fornecidos e com a infraestrutura de rede sem fio existente no TJPI, de modo a assegurar o adequado atendimento durante o período de garantia.

4.2.6.2. A equipe técnica deverá possuir capacidade para realizar diagnóstico e suporte nos casos em que o equipamento adquirido, embora compatível com a solução de gerenciamento utilizada pelo Tribunal, apresente falhas de funcionamento, dificuldades de integração ou qualquer comportamento que impeça sua adequada operação.

4.2.6.3. Quando necessário, a CONTRATADA deverá realizar o escalonamento técnico junto ao fabricante, adotando as providências necessárias para correção do problema e, caso não seja possível restabelecer o funcionamento adequado do equipamento, providenciar sua substituição nos termos das condições de garantia estabelecidas na contratação.

4.2.6.4. Poderão ser exigidas comprovações de capacidade técnica, certificações, credenciamentos ou vínculo com o fabricante, quando necessárias para assegurar que a CONTRATADA possua condições efetivas de prestar suporte aos equipamentos fornecidos, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

4.2.6.5. Não será exigida equipe dedicada ou alocação permanente de profissionais nas dependências do TJPI, devendo a estrutura técnica da CONTRATADA ser suficiente para atender às solicitações de suporte e garantia durante o período contratado.

4.2.7. Requisitos de Acordo de Níveis de Serviços (ANS)

4.2.7.1. Considerando que a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamentos **Wireless tipo Access Point**, os Acordos de Níveis de Serviço deverão estar relacionados, principalmente, ao atendimento das obrigações de garantia e suporte técnico dos equipamentos fornecidos.

4.2.7.2. Os níveis de serviço deverão contemplar, conforme aplicável, critérios relacionados aos canais de atendimento, prazos para registro e resposta às solicitações, diagnóstico de falhas, atendimento técnico, escalonamento junto ao fabricante e solução dos problemas apresentados durante o período de garantia.

4.2.7.3. Nos casos em que o equipamento apresente falha que impossibilite seu funcionamento adequado e não seja possível solucionar o problema por meio de suporte, reparo ou substituição de componentes, deverão ser estabelecidos prazos para a substituição do equipamento por outro novo, de características iguais ou superiores e plenamente compatível com a solução de rede sem fio do TJPI.

4.2.7.4. Os indicadores, metas, níveis de criticidade, prazos de atendimento e solução, critérios de medição, procedimentos de escalonamento e demais condições relacionadas aos Acordos de Níveis de Serviço serão definidos de forma específica no **Termo de Referência e em seus anexos**, considerando a natureza do fornecimento, a garantia dos equipamentos e a necessidade de minimizar períodos de indisponibilidade da infraestrutura de rede sem fio do TJPI.

4.2.8. Requisitos Temporais

4.2.8.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até **45 (quarenta e cinco) dias**, desde que a prorrogação seja previamente solicitada pela CONTRATADA, devidamente justificada e condicionada à análise e aprovação da Administração.

4.2.9. Requisitos de Segurança da Informação

a) A solução deve estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Piauí, disponível em https://www.tjpi.jus.br/transparencia/boxes/179/file.

b) Todas as informações consideradas sensíveis pelo TJPI deverão ser resguardadas por parte da CONTRATANTE não sendo permitido, em hipótese alguma, o compartilhamento, cópia, retirada, reprodução, carga, levantamento, entre outros, de informações oriundas dos usuários da solução ou de sistemas informatizados institucionais sem a devida autorização prévia e expressa por parte da autoridade competente do TJPI.

c) São consideradas sensíveis, para fins de aplicação do item anterior, aquelas informações que por sua natureza são consideradas de interesse confidencial, restrita ou sigilosa como, por exemplo:

- Parte ou totalidade das informações armazenados nas bases de dados do sistema sobre os servidores do TJPI, sejam elas residentes interna ou externamente.
- Circulares e comunicações internas do TJPI.
- Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo TJPI.

4.2.10. Requisitos Legais

4.2.10.1. Esta contratação busca atender as necessidades do TJPI, obedecendo às seguintes legislações:

4.2.10.2. Legislação Federal/Nacional:

- Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 3 de outubro de 2022 que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.10.3. Legislação do Estado do Piauí:

- Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.

4.2.10.4. Legislação do Poder Judiciário:

- Resolução Nº 468/2022 - Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí e Manual de Compras e Contratações do TJ-PI;.
 Resolução nº 532/2026, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- Resolução Nº 418/2024, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Riscos ? SGR do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Resolução TJ/PI nº 19/2007 que Institui a Central de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e estabelece regras para licitação e contratos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

4.2.10.5. No que tange à legislação específica, não fora encontrada nenhuma observância obrigatória para o projeto em epígrafe.

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS

4.3.1. Diretrizes de Suporte e Manutenção:

- As especificações técnicas e de manuteção estão previstas no **ANEXO I**.
- **Localidade da Realização dos Serviços**:
 - Os atendimentos de suporte técnico relacionados à garantia serão realizados, preferencialmente, de forma remota. Caso seja necessária atuação presencial para diagnóstico ou atendimento de equipamento defeituoso, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento no local indicado pelo TJPI, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - A **entrega dos equipamentos adquiridos** deverá ser realizada no **Departamento de Material e Patrimônio – DEPMAT do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, situado na **Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, CEP 64.077-805, Teresina-PI**.
 - A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário estabelecido pelo TJPI, mediante prévio agendamento junto ao DEPMAT, observadas as demais condições de recebimento previstas no Termo de Referência.
- **Canais de Acionamento e Chamados:** O suporte poderá ser ativado via monitoramento inteligente automatizado do próprio hardware ou mediante abertura manual pelo **CONTRATANTE**. Para isso, devem ser disponibilizados os seguintes canais:
 - **Internet/E-mail:** Portal de chamados disponível **24x7** (24 horas por dia, 7 dias por semana).
 - **Telefone:** Atendimento disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- **Escopo da Assistência Técnica:** A prestação de suporte engloba o esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas técnicos e orientações sobre qualquer módulo, programa

ou componente das plataformas de hardware e software da solução.

4.4. ADERÊNCIA A PADRÕES E MODELOS

4.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI

4.4.1.1. Não se aplica. Os objetos não tratam de desenvolvimento de sistemas.

4.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4.4.2.1. Não se aplica, pois não é obrigatória a utilização de certificação digital.

4.4.3. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

4.4.3.1. Não se aplica. Os objetos não tratam de desenvolvimento de sistemas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo necessário para atendimento da demanda foi definido com base no levantamento realizado pela equipe técnica da STIC, considerando a necessidade imediata de ampliação da cobertura de rede sem fio nas unidades judiciárias ainda não contempladas, a substituição gradual dos equipamentos legados atualmente em operação, a formação de reserva técnica e a necessidade de atendimento a futuras expansões e reposições.

Item	CATMAT/CATSER	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Memória de cálculo / suporte
1	426731	Equipamento Wireless tipo Access Point Wi-Fi 6, marca Ruckus, modelo R350 ou superior, incluindo licença Ruckus Part Number L09-0001-SG00, apto à ativação, registro, gerenciamento e operação na controladora virtual Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00, com injetor PoE e demais acessórios necessários ao funcionamento, conforme especificações técnicas.	Unidade	**250**	**165 unidades** destinadas inicialmente às comarcas e unidades judiciárias remanescentes já identificadas. O quantitativo adicional destina-se à substituição gradual de equipamentos legados e obsoletos, à formação de reserva técnica para falhas e sinistros e ao atendimento de expansões e necessidades supervenientes.

5.2. Memória de cálculo detalhada

O dimensionamento da contratação foi estabelecido em **250 (duzentos e cinquenta) equipamentos Wireless tipo Access Point**, considerando os seguintes elementos:

- **165 equipamentos** possuem destinação inicial definida para atendimento às unidades judiciárias do interior ainda não contempladas pela infraestrutura de rede sem fio, conforme levantamento realizado pela área técnica;
- necessidade de **substituição gradual dos equipamentos legados** , especialmente aqueles associados à infraestrutura tecnológica obsoleta e com limitações de atualização, gerenciamento e segurança;
- constituição de **reserva técnica** destinada à reposição de equipamentos em decorrência de falhas, avarias ou sinistros;
- atendimento de **necessidades supervenientes e futuras expansões** da infraestrutura de conectividade sem fio do Tribunal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

POSSIVEIS DE SOLUÇOES

6.1. O levantamento de mercado realizado para atendimento da presente demanda possibilitou a identificação e análise de alternativas capazes de ampliar e modernizar a infraestrutura de rede sem fio do TJPI, considerando a solução atualmente implantada, os investimentos já realizados, a necessidade de interoperabilidade com o ambiente existente, os custos de implantação e operação, bem como os riscos decorrentes da manutenção de equipamentos tecnologicamente obsoletos.

6.2. PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO

6.2.1. Não se aplica, ao presente caso, a análise de solução disponível no Portal do Software Público Brasileiro, uma vez que a demanda tem por objeto principal a **aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede sem fio**, acompanhados dos respectivos licenciamentos e acessórios. Dessa forma, não há solução de software público capaz de substituir ou atender diretamente à necessidade identificada.

6.3. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.3.1. 6.3.1. A equipe de planejamento analisou as alternativas possíveis para ampliar, modernizar e padronizar a infraestrutura de rede sem fio do TJPI, considerando que a maior parte do parque wireless institucional é composta por equipamentos Ruckus, atualmente integrados à controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, na qual já se encontram implementadas configurações, políticas de segurança, SSIDs, VLANs, mecanismos de autenticação, restrições de rede, redes de visitantes, controles de acesso e demais integrações utilizadas pelo Tribunal.

6.3.2. Para subsidiar a definição da alternativa mais adequada, foram considerados três cenários: **a expansão da solução wireless atualmente utilizada pelo TJPI; a aquisição de uma nova solução de rede sem fio; e a manutenção da infraestrutura Cisco legada mediante renovação dos licenciamentos e serviços necessários à sua continuidade.**

6.3.2.1. Cenário 1 – Expansão da solução wireless atualmente implantada

6.3.2.1.1. Este cenário consiste na aquisição de novos equipamentos **Ruckus, modelo R350 ou superior**, acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00** e aptos ao gerenciamento pela controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, ampliando a infraestrutura tecnológica já implantada.

6.3.2.1.2. A adoção desse cenário permite incorporar os novos Access Points diretamente à infraestrutura existente, aproveitando controladoras, licenciamento, conhecimento técnico, configurações e políticas já implementadas, sem necessidade de reconstrução da arquitetura de gerenciamento wireless.

6.3.2.1.3. A utilização da mesma plataforma tecnológica permite preservar as configurações já estabelecidas no ambiente Ruckus, incluindo SSIDs, VLANs, autenticação integrada, políticas de controle e restrição de acesso, segmentação de redes, redes de convidados, parâmetros de segurança e monitoramento, reduzindo o tempo técnico necessário para disponibilização dos novos equipamentos.

6.3.2.1.4. Entre as principais vantagens desta alternativa destacam-se:

- aproveitamento dos investimentos já realizados na infraestrutura de rede sem fio;
- manutenção da padronização tecnológica do ambiente;
- utilização das plataformas de gerenciamento centralizado já existentes;
- preservação das configurações, políticas de segurança, SSIDs, segmentações e demais integrações já implementadas;
- menor necessidade de alterações na arquitetura tecnológica existente;
- redução dos riscos e da complexidade associados à implantação de uma nova solução;

- aproveitamento do conhecimento adquirido pela equipe técnica do TJPI;
- redução da necessidade de novos treinamentos e processos de adaptação operacional;
- possibilidade de incorporação gradual dos novos equipamentos ao ambiente;
- maior facilidade para substituição progressiva dos equipamentos legados;
- redução dos custos indiretos associados a implantação, migração, integração e capacitação;
- redução das horas técnicas necessárias para configuração e entrada em produção dos novos equipamentos;
- reaproveitamento das políticas, restrições e parâmetros já configurados na controladora virtual Ruckus vSZ atualmente utilizada pelo TJPI;
- eliminação da necessidade de adquirir, implantar e manter plataforma adicional de gerenciamento;
- redução de testes de integração, homologação e segurança decorrentes da introdução de nova tecnologia;
- redução do custo operacional associado à administração simultânea de múltiplos fabricantes.

6.3.2.1.5. Considerando que a solução Ruckus já se encontra implantada, configurada e operacional, a aquisição de equipamentos da mesma fabricante constitui expansão e padronização do ambiente existente, possibilitando a incorporação dos novos equipamentos com menor esforço técnico, menor risco operacional e menor custo de integração

6.3.2.2. Cenário 2 – Aquisição de uma nova solução de rede sem fio

6.3.2.2.1. Este cenário consiste na aquisição de uma nova solução tecnológica para a rede sem fio do TJPI, que poderia envolver equipamentos de outros fabricantes, novas plataformas de gerenciamento, novos licenciamentos e demais componentes necessários à constituição de uma arquitetura wireless distinta da atualmente implantada.

6.3.2.2.2. Como vantagem, essa alternativa permitiria uma ampla prospecção das soluções disponíveis no mercado, possibilitando a avaliação de diferentes fabricantes, tecnologias, arquiteturas, funcionalidades e modelos de licenciamento.

6.3.2.2.3. Entretanto, a adoção de equipamentos de fabricante diferente da Ruckus exigiria a implantação ou manutenção de uma plataforma adicional de gerenciamento, bem como a recriação, migração, configuração e validação das funcionalidades atualmente utilizadas no ambiente institucional.

6.3.2.2.4. A implantação demandaria, entre outras atividades:

- instalação e configuração da nova plataforma de gerenciamento;
- definição e configuração dos Access Points;
- reconstrução ou migração dos SSIDs existentes;
- configuração de VLANs, autenticação e políticas de controle de acesso;
- integração com os serviços de autenticação e demais componentes da infraestrutura do TJPI;
- reprodução das políticas de segurança atualmente utilizadas;
- realização de testes de conectividade, cobertura, desempenho e segurança;
- validação das integrações já existentes na infraestrutura wireless;
- capacitação e treinamento da equipe técnica responsável pela administração da nova solução;
- atualização dos procedimentos operacionais e da documentação técnica;

- período de coexistência, transição e estabilização entre as tecnologias, quando necessário;
- levantamento e reprodução das restrições de rede atualmente configuradas;
- recriação das políticas de SSID, VLAN, autenticação, RADIUS/Active Directory e controle de acesso;
- recriação das redes e políticas destinadas a usuários internos e visitantes;
- homologação das regras de segurança na nova plataforma;
- revisão dos procedimentos de monitoramento e suporte;
- capacitação da equipe para operação de nova ferramenta de gerenciamento.

6.3.2.2.5. A adoção de fabricante distinto faria com que a equipe técnica passasse a administrar simultaneamente **três ambientes tecnológicos**: a infraestrutura Ruckus atualmente predominante, a nova plataforma eventualmente adquirida e a infraestrutura Cisco legada ainda em processo de substituição. Além do aumento da complexidade operacional, haveria consumo adicional de horas técnicas para configuração, homologação, monitoramento, atualização, atendimento e manutenção de políticas equivalentes em plataformas distintas.

6.3.2.2.6. Além do custo de aquisição dos equipamentos, essa alternativa poderia envolver despesas adicionais relacionadas a controladoras, licenciamentos, implantação, configuração, serviços especializados, treinamento, testes e adequação das integrações existentes.

6.3.2.2.7. Embora tecnicamente possível, a adoção de uma nova plataforma constitui projeto de maior abrangência e complexidade, extrapolando a necessidade imediata desta contratação, que consiste principalmente na ampliação da cobertura wireless e na substituição gradual dos equipamentos legados.

6.3.2.3. Cenário 3 – Manutenção da solução Cisco legada

6.3.2.3.1. Este cenário consiste na manutenção dos equipamentos Cisco atualmente existentes nas unidades, mediante renovação dos licenciamentos, suporte ou demais direitos necessários à continuidade de funcionamento das respectivas controladoras e da infraestrutura associada.

6.3.2.3.2. A principal vantagem dessa alternativa seria a possibilidade de prolongar, no curto prazo, a utilização de equipamentos já pertencentes ao TJPI, reduzindo a necessidade imediata de substituição desses ativos.

6.3.2.3.3. Entretanto, os equipamentos que compõem essa infraestrutura encontram-se **tecnologicamente antigos, apresentam ocorrência de falhas e não possuem mais cobertura adequada de garantia**, reduzindo a confiabilidade e aumentando os riscos associados à continuidade de sua utilização.

6.3.2.3.4. O levantamento realizado no processo originário também identificou obsolescência das controladoras centrais da infraestrutura legada, inclusive com limitações relacionadas à disponibilização de atualizações de firmware e correções de segurança pelo fabricante. Essa situação dificulta a aplicação de políticas modernas de segurança e governança e aumenta o esforço operacional da equipe técnica responsável pelo ambiente.

6.3.2.3.5. A renovação exclusiva de licenciamento ou suporte das controladoras não elimina os riscos relacionados à idade e ao desgaste físico dos Access Points existentes. Eventuais falhas de hardware podem demandar substituição dos equipamentos, dificultando a sustentação dessa infraestrutura no médio e longo prazo.

6.3.2.3.6. Entre as principais desvantagens dessa alternativa estão:

- manutenção de equipamentos tecnologicamente antigos;
- aumento da probabilidade de falhas físicas;

- ausência ou limitação de garantia para parte dos equipamentos;
- dificuldades para reposição de equipamentos e componentes;
- limitações relacionadas a atualizações e correções de segurança;
- manutenção de diferentes tecnologias wireless no ambiente;
- aumento da complexidade de gerenciamento pela equipe técnica;
- necessidade futura de substituição da infraestrutura, ainda que sejam realizados investimentos para prolongar sua utilização no curto prazo.

6.3.2.3.7. Dessa forma, embora possa proporcionar continuidade temporária à infraestrutura existente, a realização de novos investimentos em uma plataforma legada não se mostra a alternativa mais adequada sob a perspectiva do ciclo de vida, segurança, padronização e economicidade.

6.3.3. Conclusão da análise das alternativas

6.3.3.1. A análise dos cenários demonstra que a expansão da solução wireless atualmente implantada, mediante aquisição de Access Points da marca **Ruckus, modelo R350 ou superior**, acompanhados da licença **Part Number L09-0001-SG00** e aptos ao gerenciamento pela controladora virtual **Ruckus vSZ, Part Number L09-VSCG-WW00**, apresenta-se como a alternativa mais aderente à necessidade institucional.

6.3.3.2. Essa alternativa permite aproveitar os investimentos já realizados, preservar as integrações e configurações existentes, manter o conhecimento técnico da equipe, reduzir a necessidade de implantação, treinamento e migração e, simultaneamente, ampliar a cobertura da rede sem fio e promover a substituição gradual dos equipamentos legados.

6.3.3.3. A aquisição de uma solução completamente nova permanece tecnicamente possível, porém implicaria implantação de nova arquitetura, configurações, testes das integrações atualmente utilizadas, treinamento da equipe e período de transição, com maior complexidade técnica, operacional e financeira.

6.3.3.4. Por sua vez, a continuidade da infraestrutura Cisco legada mediante renovação dos licenciamentos apresenta benefícios predominantemente de curto prazo, sem solucionar adequadamente os problemas relacionados à obsolescência dos equipamentos, ocorrência de falhas, ausência de garantia e limitações de atualização e segurança.

6.3.3.5. Dessa forma, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adota-se como solução de referência a aquisição de equipamentos Wireless tipo Access Point da **marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, com tecnologia Wi-Fi 6, acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00**, em quantitativo suficiente para o licenciamento integral dos equipamentos, aptos à ativação, registro, gerenciamento e operação na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento e garantia, permitindo a expansão do parque já implantado, a preservação das configurações existentes, a padronização tecnológica e a substituição gradual dos equipamentos legados.

6.4. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

A pesquisa mercadológica foi consolidada na Pesquisa de Preços 383 (SEI nº 8555703) e nos respectivos Cálculos de Pesquisa de Preços 389 (SEI nº 8555690).

6.5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.5.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

7.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1.1. A solução escolhida consiste na aquisição de **equipamentos Wireless tipo Access Point da marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, destinados à ampliação, modernização e padronização da infraestrutura de rede sem fio do TJPI.

7.1.2. A contratação compreenderá **250 (duzentos e cinquenta) Access Points Ruckus R350 ou superiores**, com tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00**, em quantitativo suficiente para o licenciamento integral dos equipamentos, aptos à operação na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, incluindo injetores PoE, suportes, acessórios e garantia.

7.1.3. Todos os equipamentos deverão ser da fabricante Ruckus, possuir suporte oficial para utilização na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, e ser entregues com a respectiva licença **Part Number L09-0001-SG00** e demais elementos necessários à sua incorporação e gerenciamento no ambiente do TJPI.

7.1.4. A solução deverá preservar as funcionalidades atualmente utilizadas pelo Tribunal, incluindo gerenciamento centralizado, configuração de SSIDs, autenticação, segmentação de redes, VLANs, políticas de segurança, controle de acesso, redes destinadas a usuários internos e externos e demais recursos necessários à adequada operação da infraestrutura wireless institucional.

7.1.5. A presente contratação caracteriza-se como **aquisição de equipamentos para expansão de solução já implantada**, não contemplando a implantação de nova plataforma de rede sem fio nem a instalação física e configuração dos Access Points pela CONTRATADA.

7.1.6. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico necessário aos equipamentos fornecidos, inclusive para diagnóstico e tratamento de falhas ou problemas de compatibilidade e integração, realizando o escalonamento junto ao fabricante quando necessário e a substituição dos equipamentos que não possam ser adequadamente reparados.

7.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.2.1. A aquisição de equipamentos da **marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada, em razão da necessidade de padronização e compatibilidade com as plataformas e padrões já adotados pelo TJPI

7.2.2. A maior parte da infraestrutura wireless atualmente utilizada pelo TJPI é composta por equipamentos Ruckus, encontrando-se o ambiente implantado, configurado, integrado e em produção na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**.

7.2.3. Na plataforma de gerenciamento Ruckus vSZ já estão implementados os SSIDs institucionais, VLANs, regras e restrições de acesso, autenticação, segmentação, redes de usuários internos e externos, políticas de segurança, gerenciamento de convidados, monitoramento e demais parâmetros necessários à operação da rede sem fio.

7.2.4. A aquisição de equipamentos de outro fabricante exigiria dispêndio adicional de recursos humanos e tempo técnico para definição, implantação e configuração de nova plataforma, reconstrução das políticas existentes, integração com os serviços institucionais, realização de testes, homologação de segurança, treinamento e atualização da documentação operacional.

7.2.5. Além disso, enquanto permanecessem em funcionamento os equipamentos atuais e a infraestrutura Cisco legada, a introdução de uma nova tecnologia faria com que a equipe técnica do TJPI tivesse que administrar **três soluções distintas de rede sem fio simultaneamente**, aumentando significativamente a complexidade de gerenciamento, monitoramento, atualização, suporte, segurança e governança do ambiente.

7.2.6. Por sua vez, a manutenção da infraestrutura Cisco legada mediante renovação dos licenciamentos das respectivas controladoras não se apresenta como solução adequada para médio e longo prazo, considerando a antiguidade dos equipamentos, a ocorrência de falhas, a

ausência de garantia para parte dos ativos e as limitações decorrentes de sua obsolescência tecnológica.

7.2.7. A realização de novos investimentos exclusivamente para prolongar a utilização da infraestrutura legada não solucionaria a necessidade de modernização do ambiente e manteria o TJPI sujeito a maiores riscos de indisponibilidade, dificuldades de reposição e limitações relacionadas à evolução tecnológica e à segurança.

7.2.8. Sob a perspectiva econômico-financeira, a análise não deve considerar apenas o preço unitário do Access Point, mas o **custo total de propriedade da solução**, incluindo controladoras e licenciamentos adicionais, horas técnicas de configuração e migração, treinamento, testes, documentação, monitoramento e manutenção de ambientes paralelos. Nesse contexto, a expansão da plataforma Ruckus existente reduz custos indiretos e melhor aproveita os investimentos já realizados.

7.2.9. A aquisição também permitirá promover a **substituição gradual da infraestrutura legada**, reduzindo progressivamente a heterogeneidade tecnológica e permitindo que o ambiente wireless institucional caminhe para maior padronização.

7.2.10. Dessa forma, a solução escolhida apresenta melhor equilíbrio entre **modernização tecnológica, continuidade operacional, segurança, aproveitamento dos investimentos existentes, redução da complexidade administrativa, capacidade de expansão e economicidade**, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade institucional.

7.2.11. A indicação da marca Ruckus e do modelo R350 ou superior encontra-se tecnicamente fundamentada na **padronização e necessidade de compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração**, nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “a”, e 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, não decorrendo de preferência subjetiva por fabricante, mas das condições técnicas, operacionais e econômicas do ambiente existente.

7.3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

7.3.1. A contratação deverá proporcionar benefícios relacionados à ampliação da cobertura, modernização tecnológica, segurança, disponibilidade, eficiência operacional, padronização e capacidade de evolução da infraestrutura de rede sem fio do TJPI.

7.3.2. Sob a perspectiva da **eficácia**, espera-se ampliar a disponibilidade de conectividade wireless nas unidades do Tribunal, especialmente naquelas ainda não contempladas adequadamente, proporcionando melhores condições para utilização dos sistemas, serviços e recursos digitais institucionais.

7.3.3. A expansão da infraestrutura também deverá proporcionar acesso adequado à rede sem fio para **usuários internos e externos**, conforme as políticas institucionais de segurança e segregação de acesso, incluindo magistrados, servidores, colaboradores, advogados, partes, membros do Ministério Público, defensores públicos, peritos, prestadores de serviço e cidadãos que utilizem as dependências do TJPI.

7.3.4. Em termos de eficiência operacional, a ampliação do parque **Ruckus** permitirá reutilizar as configurações e políticas existentes e reduzir a necessidade de administração de múltiplas soluções, simplificando atividades de configuração, monitoramento, atualização, diagnóstico e suporte realizadas pela equipe técnica.

7.3.5. A substituição gradual dos equipamentos legados deverá contribuir para a redução de falhas decorrentes da antiguidade dos ativos, minimizar dificuldades relacionadas à ausência de garantia e permitir a utilização de tecnologias mais atuais de conectividade e segurança.

7.3.6. Sob a ótica da economicidade, a solução permitirá aproveitar a infraestrutura de gerenciamento **Ruckus vSZ**, os licenciamentos, configurações, integrações e o conhecimento técnico existentes, evitando custos relacionados à implantação e operação de nova plataforma de gerenciamento wireless.

7.3.7. A formação de reserva técnica proporcionará maior capacidade de resposta diante de

falhas, avarias, sinistros ou necessidades emergenciais, reduzindo o risco de indisponibilidade prolongada por ausência de equipamentos para reposição.

7.3.8. A adoção de equipamentos Wi-Fi 6 ou superiores proporcionará ainda melhoria da capacidade, desempenho e eficiência da infraestrutura sem fio, contribuindo para suportar a evolução da quantidade de dispositivos e serviços digitais utilizados nas unidades do Tribunal.

7.3.9. Como benefício adicional, a solução contribuirá para a **padronização tecnológica e fortalecimento da segurança**, possibilitando a aplicação centralizada das políticas de autenticação, segmentação, controle de acesso e demais mecanismos de proteção adotados pelo TJPI.

7.4. RESULTADOS ESPERADOS

7.4.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

7.4.2. Ampliação da cobertura da rede sem fio: disponibilizar novos Access Points para atendimento das unidades judiciárias ainda não contempladas adequadamente, ampliando a disponibilidade de conectividade wireless no âmbito do TJPI.

7.4.3. Modernização da infraestrutura wireless: incorporar equipamentos com tecnologia Wi-Fi 6 ou superior, reduzindo progressivamente a utilização de equipamentos tecnologicamente defasados.

7.4.4. Substituição gradual da infraestrutura legada: possibilitar a substituição progressiva dos equipamentos antigos, especialmente aqueles com ocorrência de falhas, ausência de garantia ou limitações relacionadas à obsolescência tecnológica.

7.4.5. Padronização tecnológica: ampliar progressivamente o parque de equipamentos Ruckus integrado à controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, reduzindo a quantidade de tecnologias distintas administradas pela equipe técnica e preservando as configurações e políticas institucionais existentes.

7.4.6. Melhoria da segurança da rede sem fio: proporcionar infraestrutura compatível com os mecanismos atuais de autenticação, criptografia, segmentação, controle de acesso e gerenciamento centralizado utilizados pelo Tribunal.

7.4.7. Atendimento aos usuários internos e externos: proporcionar infraestrutura de conectividade capaz de atender adequadamente magistrados, servidores, colaboradores e demais usuários internos, bem como usuários externos que necessitem utilizar os recursos de conectividade disponibilizados pelo Tribunal, observadas as respectivas políticas de segurança e segregação de acesso.

7.4.8. Constituição de reserva técnica: manter quantitativo de equipamentos disponível para substituições decorrentes de falhas, avarias ou sinistros, bem como para atendimento de necessidades supervenientes de expansão.

7.4.9. Redução da complexidade operacional: evitar a introdução de uma terceira tecnologia wireless e a consequente necessidade de reconstrução e manutenção paralela das políticas e configurações institucionais.

7.4.10. Otimização do emprego dos recursos humanos: permitir que a equipe técnica concentre seus esforços em uma infraestrutura progressivamente padronizada, reduzindo a necessidade de manutenção de conhecimentos, procedimentos e ferramentas específicas para múltiplas plataformas wireless.

7.4.11. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros: preservar os investimentos realizados na infraestrutura atualmente implantada e utilizar os recursos orçamentários prioritariamente para sua expansão, modernização e substituição gradual dos ativos legados.

7.4.12. Maior disponibilidade e resiliência da infraestrutura: reduzir os riscos de indisponibilidade relacionados à falta de equipamentos para reposição e à utilização de ativos

antigos ou sem garantia.

7.4.13. Capacidade de expansão da rede sem fio: assegurar disponibilidade de equipamentos para atendimento de novas demandas institucionais, ampliações de unidades e crescimento da utilização dos serviços digitais do TJPI.

7.4.14. Melhoria da experiência de utilização dos serviços digitais: proporcionar condições mais adequadas de conectividade para acesso aos sistemas judiciais e administrativos e aos demais serviços eletrônicos disponibilizados pelo Tribunal, contribuindo para maior eficiência das atividades institucionais e melhor atendimento ao público.

7.5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS CONTRATADOS

Item	CATMAT/CATSER	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	426731	Equipamento Wireless tipo Access Point Wi-Fi 6, marca Ruckus, modelo R350 ou superior, com licenciamento para SmartZone 100 e vSZ, injetor PoE e acessórios necessários ao funcionamento, conforme especificações técnicas	Unidade	**250**

7.6. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.6.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.242.502,50** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à aquisição de **250 (duzentos e cinquenta) equipamentos Wireless tipo Access Point**, considerando o valor unitário estimado de **R$ 4.970,01**, conforme apurado na Pesquisa de Preços Nº 278/2026 (8297213) e nos respectivos Cálculos de Pesquisa de Preços Nº 287/2026 (8300130), constantes do processo originário.

8. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

8.1. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

8.1.1. Não se identifica necessidade de implantação prévia de nova plataforma de gerenciamento, uma vez que o TJPI já dispõe da controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, em produção, e a contratação prevê equipamentos Ruckus aptos à integração direta ao ambiente existente.

8.1.2. A contratação não contempla serviços de instalação física, implantação ou configuração dos Access Points pela CONTRATADA, cabendo ao TJPI, por meio de sua equipe técnica ou de outros instrumentos contratuais existentes, realizar posteriormente a instalação e integração dos equipamentos à infraestrutura institucional.

8.1.3. Eventuais adequações locais de infraestrutura física, cabeamento estruturado, pontos de rede, alimentação elétrica, PoE ou demais elementos necessários à instalação dos equipamentos serão avaliadas e providenciadas pelo TJPI, conforme as condições existentes em cada unidade, não constituindo requisito prévio para o fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

8.2. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

8.2.1. Não se identifica, neste momento, necessidade de contratação adicional imprescindível para o recebimento e gerenciamento dos equipamentos, considerando que o TJPI dispõe de equipe técnica responsável pela administração da infraestrutura de rede sem fio institucional.

8.2.2. A equipe técnica do TJPI será responsável pela instalação, configuração, integração, gerenciamento e monitoramento dos novos Access Points após seu recebimento, observados os padrões técnicos e de segurança adotados pelo Tribunal.

8.2.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos

técnicos necessários para atendimento de falhas ou problemas relacionados aos equipamentos fornecidos, incluindo diagnóstico, suporte, escalonamento junto ao fabricante e substituição do equipamento quando não for possível solucionar adequadamente a falha apresentada.

8.2.4. Os atendimentos realizados durante a garantia deverão possuir registros suficientes para permitir o acompanhamento pela fiscalização contratual, incluindo, conforme aplicável, identificação do equipamento, número de série, descrição do problema, providências adotadas, chamados registrados, componentes substituídos e eventual substituição integral do equipamento.

8.3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

8.3.1. Considerando que a contratação possui natureza de aquisição de bens, a estratégia de continuidade deverá contemplar principalmente os riscos relacionados ao atraso ou não entrega dos equipamentos, fornecimento de produtos incompatíveis ou defeituosos, indisponibilidade de suporte durante a garantia e eventual descontinuidade dos modelos ofertados.

8.3.2. Em caso de atraso, falha no fornecimento, indisponibilidade de atendimento em garantia ou qualquer situação que comprometa o cumprimento das obrigações assumidas, poderão ser adotadas, conforme o caso, a notificação formal da CONTRATADA, o acionamento da garantia, a exigência de reparo ou substituição do equipamento, a aplicação das sanções contratuais cabíveis e as demais medidas administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

8.3.3. Caso o equipamento ofertado seja descontinuado antes de sua efetiva entrega, a CONTRATADA deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo, quando admitido, modelo sucessor oficialmente indicado pelo fabricante, de características iguais ou superiores e plenamente compatível com a infraestrutura de gerenciamento utilizada pelo TJPI, sem ônus adicional para a Administração.

8.3.4. A constituição de reserva técnica prevista na contratação também integra a estratégia de continuidade da infraestrutura wireless, possibilitando a reposição de equipamentos em caso de falhas, avarias ou sinistros e reduzindo o risco de indisponibilidade prolongada por ausência de equipamento substituto.

8.3.5. Eventuais ocorrências capazes de afetar a continuidade do fornecimento ou a disponibilidade dos equipamentos durante a garantia deverão ser tratadas conforme a análise de riscos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

8.4.1. Por se tratar predominantemente de aquisição de equipamentos, não se prevê processo específico de transição contratual relacionado à operação da solução, uma vez que a administração da infraestrutura wireless permanecerá sob responsabilidade do TJPI.

8.4.2. O encerramento da vigência contratual não deverá impedir a continuidade da utilização dos equipamentos adquiridos, permanecendo os Access Points incorporados ao patrimônio e à infraestrutura tecnológica do Tribunal, observadas as condições dos respectivos licenciamentos e da garantia contratada.

8.4.3. Ao final da execução do fornecimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a documentação necessária ao adequado controle dos ativos adquiridos, incluindo, conforme aplicável, relação dos equipamentos e respectivos números de série, comprovantes de licenciamento, identificação dos períodos de garantia e demais documentos exigidos para o recebimento definitivo.

8.4.4. Caso existam chamados ou obrigações de garantia em andamento, estes deverão permanecer devidamente registrados e ser concluídos conforme as condições estabelecidas na contratação, ainda que relacionados a equipamentos já recebidos definitivamente.

8.4.5. Eventuais acessos temporariamente concedidos à CONTRATADA ou ao fabricante para diagnóstico ou suporte deverão ser revogados após a conclusão das respectivas atividades,

observadas as políticas de Segurança da Informação do TJPI.

8.5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

8.5.1. A contratação deverá preservar a autonomia do TJPI na administração, configuração, monitoramento e operação ordinária dos equipamentos adquiridos, não devendo tais atividades depender exclusivamente da atuação da CONTRATADA.

8.5.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os licenciamentos, acessórios e demais elementos previstos nas especificações técnicas necessários à sua integração à infraestrutura de gerenciamento já existente no Tribunal, evitando a necessidade de aquisições adicionais não previstas para sua utilização.

8.5.3. Os registros de licenciamento, garantia, números de série, cadastros perante o fabricante e demais informações relacionadas aos equipamentos adquiridos deverão permanecer acessíveis ao TJPI durante os respectivos períodos de vigência.

8.5.4. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que aplicável, documentação e informações técnicas necessárias à identificação, registro, garantia e suporte dos equipamentos, permitindo que a equipe do TJPI mantenha o controle sobre os ativos incorporados à infraestrutura institucional.

8.5.5. A opção pela aquisição de **Access Points Ruckus R350 ou superiores** decorre da necessidade técnica de padronização e integração com o parque predominantemente Ruckus atualmente instalado, preservando as configurações e investimentos existentes e evitando a introdução de uma terceira plataforma de gerenciamento wireless e os respectivos custos de configuração, capacitação, integração e operação.

8.6. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

8.6.1. A elaboração de matriz de riscos não se mostra necessária no presente procedimento, considerando que o valor estimado da contratação é reduzido e não se enquadra em hipóteses que demandem maior rigor na alocação formal de riscos, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, o qual vincula a adoção desse instrumento à relevância, complexidade e materialidade do objeto.

8.6.2. No caso em análise, trata-se de aquisição de bens de baixa a média complexidade técnica, com escopo bem definido, riscos ordinários e amplamente conhecidos pelo mercado, os quais são limitados, previsíveis e passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais padronizadas, especificações técnicas claras e adequada fiscalização da execução.

8.6.3. Ademais, os riscos envolvidos concentram-se, em sua maioria, em aspectos operacionais comuns, tais como cumprimento de prazos, conformidade técnica dos produtos entregues e eventual necessidade de ajustes, não havendo elementos que indiquem a necessidade de estruturação formal e detalhada de alocação de riscos entre as partes.

8.6.4. Nesse contexto, a exigência de matriz de riscos se mostraria medida desproporcional e de baixa utilidade prática, podendo acarretar aumento de custos administrativos e complexidade desnecessária ao procedimento, sem correspondente benefício à gestão contratual.

8.6.5. Assim, a dispensa da matriz de riscos fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, uma vez que os mecanismos ordinários de gestão e fiscalização contratual mostram-se suficientes para assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação dos riscos inerentes à contratação.

9. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. NATUREZA DO OBJETO

9.1.1. Classificação como Bem Comum: O objeto consiste na aquisição de Access Points da **marca Ruckus, modelo R350 ou superior**, acompanhados da licença **Ruckus Part Number**

L09-0001-SG00, aptos à operação e gerenciamento na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00**, com injetores PoE, suportes, acessórios e garantia, cujas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

9.1.2. Os equipamentos possuem características técnicas consolidadas e amplamente disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo possível estabelecer requisitos objetivos relacionados, entre outros aspectos, à tecnologia Wi-Fi, capacidade, interfaces, protocolos de segurança, gerenciamento, compatibilidade, garantia e desempenho.

9.1.3. Natureza não continuada: A contratação possui natureza de **aquisição de bens permanentes**, não se caracterizando como serviço de natureza continuada. A obrigação principal da CONTRATADA consiste no fornecimento e entrega dos equipamentos e respectivos componentes, permanecendo as obrigações de garantia e suporte técnico vinculadas aos bens fornecidos pelo período estabelecido na contratação.

9.1.4. Não fazem parte do objeto os serviços de implantação de nova solução, instalação física ou operação continuada da infraestrutura wireless, uma vez que a solução de rede sem fio já se encontra implantada e será administrada pela equipe técnica do TJPI.

9.1.5. Indicação de marca e modelo: A indicação da marca Ruckus e do modelo R350 ou superior é realizada de forma excepcional e tecnicamente motivada, em razão da necessidade de padronização e de manutenção da compatibilidade com as plataformas e padrões já adotados pelo TJPI, conforme justificativas constantes dos itens 6 e 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. PARCELAMENTO DO OBJETO E ADJUDICAÇÃO

9.2.1. Justificativa pelo não parcelamento

9.2.1.1. A contratação está estruturada em item único, correspondente ao fornecimento de **250 (duzentos e cinquenta) Access Points Ruckus R350 ou superiores**, acompanhados da licença **Ruckus Part Number L09-0001-SG00**, aptos ao gerenciamento na controladora virtual **Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00** , além dos injetores PoE, suportes, acessórios e garantia.

9.2.1.2. Os licenciamentos e acessórios vinculados a cada Access Point não constituem soluções autônomas, mas componentes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos e à sua integração com a infraestrutura de gerenciamento utilizada pelo TJPI. Dessa forma, sua aquisição separada poderia resultar em incompatibilidades, ausência de componentes necessários ao funcionamento ou dificuldades na definição das responsabilidades relacionadas à garantia e ao suporte.

9.2.1.3. Quanto ao parcelamento quantitativo dos equipamentos em diferentes itens ou lotes, tal medida não se mostra tecnicamente conveniente, considerando a necessidade de **padronização da infraestrutura wireless**, uniformidade de configuração, gerenciamento centralizado, interoperabilidade, garantia e simplificação da administração dos ativos.

9.2.1.4. O fornecimento por diferentes vencedores poderia resultar na entrega de modelos ou versões distintas, ainda que individualmente compatíveis com os requisitos mínimos, ampliando a heterogeneidade do ambiente e aumentando o esforço necessário para gerenciamento, configuração, atualização, monitoramento, manutenção, estoque de reserva e suporte técnico.

9.2.1.5. A aquisição conjunta do quantitativo também favorece a uniformidade dos equipamentos destinados à expansão da cobertura, à substituição gradual da infraestrutura legada e à formação da reserva técnica, permitindo que unidades de reposição possam ser utilizadas de forma intercambiável nos diversos locais atendidos.

9.2.1.6. Dessa forma, o não parcelamento busca preservar a **padronização tecnológica, interoperabilidade, eficiência operacional e economicidade**, sem prejuízo à competitividade,

considerando a existência de mercado apto ao fornecimento do quantitativo pretendido.

9.2.2. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.2.2.1. Considerando que a contratação será estruturada em **item único**, a adjudicação será realizada pelo critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observada a quantidade total de 250 (duzentos e cinquenta) unidades e o atendimento integral às especificações, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2.2. A seleção deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, não se limitando à análise do preço, mas condicionada à comprovação do atendimento integral dos requisitos técnicos e das demais condições previstas no instrumento convocatório.

9.2.3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E MODALIDADE

9.2.3.1. A indicação de marca e modelo não caracteriza, por si só, inviabilidade de competição, uma vez que o objeto poderá ser fornecido por empresas aptas à comercialização da solução especificada. A pesquisa de mercado e a fase competitiva deverão preservar a disputa entre fornecedores, permanecendo afastada a hipótese de inexigibilidade quando não demonstrada exclusividade de fornecedor.

9.2.3.2. Por se tratar de aquisição de **bem comum**, recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como critério de julgamento o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências da contratação.

9.2.3.3. A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por favorecer a ampliação da competitividade, transparência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3.1. A despesa decorrente da presente contratação, destinada à **aquisição de equipamentos Wireless tipo Access Point para expansão e modernização da infraestrutura de rede sem fio do TJPI**, observará a dotação orçamentária indicada no Processo Originário SEI nº **26.0.000072539-0**, conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	04105 - FERMOJUPI
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária	**6076 - JUSTIÇA DIGITAL**
Classificação Funcional Progr.:	02.061. 0115. 6076
Natureza da Despesa:	**449052 - Equipamentos e Material Permanente**

9.4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.4.1. O prazo de vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data estabelecida no instrumento contratual, observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como condição de eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2. A vigência de **36 (trinta e seis) meses** compreenderá o período de fornecimento dos equipamentos e de cobertura da **garantia e do suporte técnico**, que também terão duração de **36 (trinta e seis) meses**.

9.4.3. Durante esse período, a CONTRATADA será responsável pelo atendimento de falhas, diagnóstico, suporte técnico, escalonamento junto ao fabricante e, quando necessário, reparo ou substituição dos equipamentos, sem ônus adicional para o TJPI, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.4.4. A contratação possui natureza de **aquisição de bens**, não se caracterizando como serviço continuado, sendo a garantia e o suporte técnico obrigações acessórias vinculadas aos equipamentos fornecidos.

9.4.5. Encerrado o prazo de **36 (trinta e seis) meses**, considerar-se-ão encerradas a vigência contratual e a cobertura de garantia e suporte técnico previstas nesta contratação, ressalvadas as obrigações decorrentes de chamados ou ocorrências registrados dentro do período de garantia e ainda pendentes de conclusão.

9.5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Giovanny Lima de Castro	26631	STIC	Integrante Demandante	giovanny.castro@tjpi.jus.br
Fabiano Galeno da Costa Pereira	3786	STIC	Integrante Técnico	fabiano.galeno@tjpi.jus.br
Alexandre José de Almeida Alves	33498	STIC	Integrante Administrativo	alexandrealves@tjpi.jus.br

9.6. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.6.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a). Inicialmente, a equipe prevista para o acompanhamento e a fiscalização da presente contratação será composta pelos seguintes integrantes:

Giovanny Lima de Castro	26631	STIC	Fiscal Demandante	giovanny.castro@tjpi.jus.br
Álvaro de Sousa Vale	31579	STIC	Fiscal Técnico	alvaro.vale@tjpi.jus.br
Berta Lorena Damasceno Leite	33494	STIC	Fiscal Administrativo	bertadamasceno@tjpi.jus.br

9.7. RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

9.7.1. Justificação pela não adoção:

9.7.1.1. Não será adotada a reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por se evidenciar, no caso concreto, que a aplicação do tratamento diferenciado não se mostra vantajosa à Administração Pública, podendo comprometer a eficiência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa na prestação dos serviços.

9.7.1.2. A análise de contratações anteriores de objeto similar no âmbito deste Tribunal demonstra a ocorrência reiterada de certames desertos ou fracassados quando restritos à participação de ME/EPP, em razão da dificuldade de atendimento integral às exigências

editalícias, especialmente quanto à capacidade técnica e operacional, qualificação da equipe, regularidade documental e cumprimento de requisitos mínimos de execução, o que tem ocasionado retrabalho administrativo, atrasos e prejuízos à continuidade dos serviços.

9.7.1.3. Considerando a natureza dos serviços de tecnologia da informação a serem contratados, que demandam compatibilidade técnica com o ambiente institucional, capacidade operacional adequada, atendimento a requisitos mínimos de segurança, continuidade e qualidade, entende-se que a restrição da disputa à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra adequada ao caso concreto. A limitação do certame poderia reduzir indevidamente o universo de fornecedores aptos, comprometer a competitividade, elevar o risco de contratação antieconômica e aumentar a possibilidade de inexecução, descontinuidade ou execução insatisfatória do objeto, em prejuízo aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

9.7.1.4. A ampliação da participação para empresas de todos os portes, portanto, mostra-se medida necessária para assegurar maior robustez competitiva, melhor capacidade de execução contratual, qualidade na prestação dos serviços e mitigação de riscos operacionais, especialmente no que se refere à regularidade, abrangência e tempestividade da execução.

9.7.1.5. Dessa forma, a não adoção da reserva de cotas para ME/EPP encontra respaldo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, estando devidamente justificada em elementos concretos da realidade administrativa, com vistas à preservação do interesse público, à eficiência da contratação e à garantia da adequada prestação dos serviços no âmbito do TJPI.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em razão de todo o exposto, diante da necessidade objetivamente descrita e em consideração aos levantamentos, análises, justificativas e demais informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, bem como ao alinhamento da demanda às diretrizes de Planejamento Estratégico da Gestão, esta Equipe de Planejamento da Contratação opina pela **VIABILIDADE** do prosseguimento dos atos necessários à contratação, vislumbrando-se como solução técnica e economicamente mais adequada a aquisição de **250 (duzentos e cinquenta) equipamentos Wireless tipo Access Point da marca Ruckus, modelo R350 ou superior, acompanhados da licença Ruckus Part Number L09-0001-SG00, aptos à ativação, registro, gerenciamento e operação na controladora virtual Ruckus vSZ (Virtual SmartZone), Part Number L09-VSCG-WW00, com os respectivos acessórios e garantia**, sem prejuízo do exame de conveniência e oportunidade pela Autoridade Superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sávio Mota Carneiro**, **Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 16/09/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro**, **Coordenador de Infraestrutura - STIC**, em 16/09/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8247856** e o código CRC **3E6AD206**.